

COSTUMEIRO DAS RELIGIOSAS DO

"SACRÉ-COEUR DE MARIE"

BIBLIOTECA DAS "FONTES"
R S C M
PROVINCIA BRASILEIRA

I N D I C E

Capítulo 1º - Regulamento Geral.....	1
Capítulo 2º - Regulamento concernente à Admissão de Postulantes e Noviças e a Renovação legal de Votos Temporários	5
Capítulo 3º - Pobreza	8
Capítulo 4º - Castidade	10
Capítulo 5º - Da Obediência e da boa ordem ...	12
Capítulo 6º - Da vida comum, da abnegação e da renúncia	16
Capítulo 7º - Da Missa e da Sagrada Comunhão..	19
Capítulo 8º - Da Capela e do Côro	20
Capítulo 9º - Dos vários exercícios de piedade durante o dia	23
Capítulo 10º- Das Casas Filiais	26
Capítulo 11º- Das Penitências	29
Capítulo 12º- Das Refeições	31
Capítulo 13º- Dos Recreios	33
Capítulo 14º- Do vestuário, do leito, da cela e do dormitório.....	35
Capítulo 15º- Das doentes e da enfermaria.....	38
Capítulo 16º- Das visitas	40
Capítulo 17º- Da correspondência	42
Capítulo 18º- Religiosas estudantes	44
Capítulo 19º- Das Mestras de Classe	48
Capítulo 20º- Ordem do dia para a Casa-Mãe....	50
Trechos Espirituais.....	52

Capítulo 1º

Regulamento Geral

- 1- A Sua Eminência, o Cardeal Protetor do Instituto, são devidos respeito, devoção e filial confiança. A superiora geral considerará agradável dever pedir seus conselhos e direção em qualquer assunto importante concernente à congregação.
- 2- A superiora geral mostrará profundo respeito pelos bispos das Casas Filiais onde suas filhas estão estabelecidas.
- 3- As superiores locais, por seu turno, serão cheias de respeito e confiança para com seus respectivos bispos. Sentir-se-ão felizes em manifestar êstes sentimentos, quando uma oportunidade se apresentar.
- 4- Quando a superiora geral ou sua delegada visita oficialmente uma casa do Instituto, a superiora e suas assistentes esperá-la-ão no vestíbulo do convento. Acompanhá-la-ão à capela, onde a comunidade reunida canta o Magnificat.
- 5- Durante a visita canônica da superiora geral ou da delegada, cada membro da comunidade terá perfeita liberdade para lhe falar sem incorrer em

suspeitas. As superiores locais encorajarão suas súditas a revelar plena e livremente tudo o que sua consciência lhes possa ditar.

- 6- A mesma liberdade de falar livremente e revelar plenamente tudo o que sua consciência lhes possa ditar, deverá ser dada às religiosas durante a visita provincial.
- 7- Depois de uma superiora ter sido transferida de um convento do qual esteve encarregada, ela não deve mais se ocupar d'êles quer por correspondência, quer por sugestões o que poderia comprometer a ação da nova superiora, ou crear divisões na comunidade.
- 8- Cada superiora local deve ter uma assistente com quem agirá de acôrdo. Ela não tratará dos negócios da comunidade com outros membros da casa que não têm a graça de estado para iluminá-la. Uma ecônoma será nomeada para cada casa. É seu dever velar pelas necessidades materiais das religiosas e dirigir aquelas que se acham encarregadas dos diversos empregos.
- 9- A superiora deve cuidar que a ecônoma envie o relatório financeiro anual, regularmente, e no tempo marcado pela superiora provincial. Esta última, por seu turno, enviará o relatório financeiri-

ro de cada província à superiora geral, no mais tardar até primeiro de outubro.

O número de religiosas do côro e coadjutoras, o número de professôres leigos, o número de alunas, internas e externas, também o número de alunas bolsistas e as recebidas gratuitamente devem ser claramente especificados. Uma lista das anuidades (taxas) correntes, para cada escola, também deve ser anexada.

10º-Recebendo a superiora local um comunicado triste ou doloroso da superiora maior, apressar-se-á em responder por uma carta cheia de terna e religiosa afeição. O mesmo aplica-se a comunicados de natureza agradável.

11- Se recebe por carta da superiora maior observações ou censuras, longe ^{de} mostrar mal humor por prolongado silêncio, provará sua gratidão por uma resposta pronta, expressando sua intenção de agir em conformidade com o comunicado recebido.

12- As superiores locais não deixarão suas comunidades, nem permitirão a suas religiosas fazer isso sem permissão da superiora provincial ou de sua representante. Em caso de negócio urgente, se não houver tempo de pedir essa licença, a superiora provincial deve ser informada o mais cedo possível.

- 13- Quando a ordem de uma superiora maior não concordar com o seu ponto de vista ou com a sua opinião pessoal, as superiores locais tomarão cuidado de não se mostrarem contrariadas. Em tais circunstâncias, seria muito proveitoso, para elas, ir antes o Santíssimo Sacramento fazer um ato de submissão e humildade.
- 14- A superiora e a diretora são responsáveis pela disciplina das alunas durante as aulas, estudos e recreios etc. Verificarão se cada religiosa acha em seu posto e se cumpre constantemente seus deveres.
- 15- Devem sempre demonstrar respeito e consideração aos capelães, porém sua interferência nos negócios da casa, ou deveres das religiosas, não deve ser permitida. Deve ser procurada menos ainda sua influência, para obter sanção da superiora para o que quer que seja.
- 16- As religiosas nunca deverão mandar buscar livros nas bibliotecas públicas sem uma permissão especial. É particularmente recomendado que cada superiora vele a que nenhum livro que lhe seja desconhecido venha a ser introduzido na casa de que é encarregada. Os livros ou revistas admitidos no convento devem ser irrepreensíveis no duplo aspecto da fé e da moral.

- 17- Por razões especiais, a superiora pode permitir às religiosas levantar-se antes da hora regulamentar. Nos países onde o frio é excessivo no inverno, a hora do levantar pode ser retardada. Sobre estes pontos, cada superiora terá um entendimento com a superiora provincial.
- 18- Quando necessário e com permissão da superiora provincial, a hora para o deitar pode ser mudada.

Capítulo 2º

Regulamento concernente à Admissão de Postulantes e Noviças e a Renovação Legal de Votos Temporários.

- 1- A postulante destinada a ser admitida ao noviciado deve primeiro preencher o formulário de admissão em uso no Instituto. Esse deve ser, então, enviado à mestra de noviças.
- 2- As religiosas não proferão candidata alguma no noviciado sem antes ter feito tôdas as investigações necessárias relativas a sua família, saúde, caráter e aptidões. Observarão estritamente as regras traçadas pelo Código do Direito Canônico, concernentes às condições para admissão de postulantes e noviças.

- 3- As religiosas nunca prometerão aos pais das postulantes que sua filha voltará a tal ou tal casa, ou mesmo ao seu país.
- 4- É-lhes recomendado nunca aceitar postulantes que não tenham aptidão para nosso Instituto. Tais são mais tarde enviadas de casa em casa e não são úteis nem edificantes.
- 5- Antes de ser aceita, a postulante deve apresentar : a) certidão de nascimento; b) atestado de batismo; c) atestado de confirmação; d) carta de recomendação de seu pároco; e) atestado de casamento de seus pais; f) atestados de exames completos de saúde; g) algum diploma ou atestado da última escola que frequentou.
- 6- Quando uma postulante fôr aceita, é a superiora, ou a religiosa designada por ela, que tratará com a mestra de noviças sôbre a pensão, dote e despesas do noviciado.
- 7- As postulantes devem recorrer à superiora geral, para pedir o Santo Hábito e, quando necessário, para dispensa do dote e dispensa de idade. As noviças fazem o mesmo, a fim de obter permissão para fazerem a primeira profissão ou os Votos Temporários, e as professoras de Votos Temporários, para emitirem os Votos Perpétuos. Esse pedido

- deve ser sancionado pela mestra de noviças ou pela superiora local e enviado à superiora provincial que o encaminhará à superiora geral. É necessário ser enviado com bastante antecedência, habilitando a superiora geral para reunir o Conselho.
- 8- A superiora provincial autorizará, com a sanção da superiora local, a renovação legal de Votos Temporários para o segundo ano e por três anos, mas deve enviar a lista à superiora geral e guardar o registro de acôrdo com o Código de Direito Canônico (576:2)
 - 9- A renovação legal de Votos Temporários será feita durante a Missa, antes da recepção da Santa Comunhão. Se diversas religiosas tiverem de fazer a renovação, recitam a fórmula separadamente. A renovação legal nunca pode ser antecipada sem permissão expressa da superiora provincial.
 - 10- Em cada casa deve haver um registro especial no qual será anotada cada renovação legal de Votos Temporários, assinada pela superiora, pela religiosa em questão e pelo sacerdote. Para cada renovação legal, uma ata de profissão deve ser igualmente assinada pela respectiva religiosa e por uma testemunha, e o registro do noviciado deve também ser assinado pelo sacerdote que recebe os votos, pela superiora e por uma testemunha. Após

cada renovação, a nova ata de profissão e o registro do noviciado devem ser encaminhados sem tardança para a mestra de noviças, para serem arquivados.

- 11- Relativamente a cada religiosa que faz Votos Perpétuos, a superiora provincial é obrigada a enviar para a Casa Mãe, a fim de serem inscritos no registro oficial do Instituto, os seguintes dados:

Nome de batismo e sobrenome

Nome em religião

Lugar e data do nascimento

Nome dos pais, falecidos ou vivos

Data de admissão no noviciado

Data de Recepção

Data da Primeira Profissão

Data da Profissão Perpétua

A data da morte de uma religiosa ou de sua saída do Instituto deve ser também enviada.

- 12- Cada casa deve contribuir para a manutenção do noviciado e do juniorato da província.

Capítulo 3º

Pobreza

- 1- Nenhuma religiosa pode ter à sua disposição a menor soma de dinheiro.
- 2- Nenhuma coleta de dinheiro pode ser feita entre

as alunas, para Missas ou outro qualquer fim, sem permissão da superiora.

- 3- As encarregadas de salas de trabalhos, jardins, salas de chá, lojas de lembranças etc, que receberem dinheiro são obrigadas a entregá-lo sem tardança à superiora.
- 4- Nos países onde algumas vêzes se organizam bazares para as escolas católicas, a religiosa que recebe o dinheiro das vendas, fará o mesmo. A superiora guarda-lo-á até que chegue o momento de entregar o total ao sacerdote encarregado.
- 5- Conforme as Constituições, as religiosas não podem dar presente algum, sem o consentimento da superiora. Não devem, tão pouco, manifestar desejo de receber presentes; menos ainda, revelar seu desejo sobre esse ponto. Qualquer presente, dinheiro, etc, deve ser entregue à superiora.
- 6- Nenhuma religiosa pode usar óculos engastados em ouro, ou relógio de ouro. As Constituições permitem o uso de relógios de prata aquelas que delles necessitam para o cumprimento de seus deveres.
- 7- A superiora local providenciará os selos e enviar ao correio as cartas escritas pelas religiosas.

- 8- A superiora proverá com maternal cuidado, do necessário as religiosas, especialmente quanto ao alimento, vestuário e instrução. Pode encarregar disto a sua ecônoma.
- 9- Por espírito de pobreza, tôdas as coisas devem ser usadas com ordem e economia. Devem ter cuidado que nada, nem a mínima coisa, seja perdida, quebrada, destruída ou deteriorada e para que a água e a luz elétrica não sejam usadas com desperdício.
- 10- Deve-se fazer durar o mais possível tudo o que se tem ao uso particular, ou no emprêgo.
- 11- A fim de se evitar barulho e para se conservar as portas, deve-se pôr óleo nas fechaduras e dobradiças, periodicamente. As portas de todos os compartimentos devem ser fechadas suavemente pelas religiosas e alunas.

Capítulo 4º

Castidade

- 1- Não deve haver familiaridade entre as religiosas e muito menos entre religiosas e alunas.
- 2- As religiosas devem respeitar-se a si mesmas e

mütuamente, especialmente em presença das alunas.

- 3- Devem ter a mais escrupulosa reserva nas suas relações com as alunas, nunca lhes permitindo tomá-lhe a mão, o braço ou tocá-las de qualquer outra maneira. A mesma reserva deve ser observada entre religiosas.
- 4- As religiosas só se apresentarão às alunas convenientemente vestida, de acôrdo com sua dignidade.
- 5- Acariciando as crianças, devem ter uma delicada reserva, tanto nas palavras como nas maneiras.
- 6- As religiosas devem ler só livros espirituais ou aquêles que são necessários à sua instrução e formação intelectual. Esses livros devem ser aprovados pela superiora e pela autoridade eclesiástica. Livros que alunas ou pessoas de fora tenham introduzido em casa NÃO PODEM ser lidos sem a permissão da superiora e religiosa alguma pode diligenciar obtê-los, seja por que meio fôr.
- 7- Exceto se fôrem especialmente educativos e instrutivos, as religiosas não assistirão a filmes, quando passados para as alunas. Sòmente uma ou duas religiosas de votos perpétuos podem assistir a êles para a vigilância das estudantes.
- 8- De acôrdo com a orientação da Sagrada Congregação

dos Religiosos, cada superiora, em consciência, é obrigada a velar para que não haja aparelho de rádio e televisão de uso individual, na casa de que é responsável, mas que esses aparelhos sejam instalados em uma sala acessível a todos. Ela só ou sua representante, controlará o uso dos mesmos. Deve proibir os programas que, por sua moral ou natureza mundana, sejam incompatíveis com a vida religiosa. Deve também limitar o tempo dedicado aos programas de rádio e televisão, impedindo-os de interferir nos deveres das religiosas ou na boa ordem da casa.

Capítulo 5º

Da Obediência e da boa ordem

- 1- A fim de terem o mérito da obediência, as religiosas pedirão à superiora, no início de cada mês, as pequenas licenças usuais.
- 2- Como regra geral, só a superiora dará ordens, A ecônoma pode dá-las no que se refere às suas funções e a diretora pode dá-las em seu estabelecimento.
- 3- Ninguém pode ir, sem licença aos empregos, nos quais não tenha função.

- 4- As religiosas não devem tocar nos objetos que pertençam a outro estabelecimento. Se necessitarem de alguma coisa, devem dirigir-se às encarregadas. Ninguém pode usar um objeto que não seja de seu próprio uso, sem licença.
- 5- Nenhuma religiosa pode assinar qualquer documento de importância a pedido de eclesiásticos ou seculares, sem primeiro referir o assunto à superiora provincial e sem obter a sua permissão.
- 6- As religiosas devem lembrar-se de que são membros de uma congregação de meia -clausura. Limitarão, portanto, suas saídas à absoluta necessidade.
- 7- Exceto em caso de necessidade, as religiosas nunca saem sós. As encarregadas das compras devem estar no convento às 6 horas. Quando a presença de duas ou mais religiosas é estritamente necessária fora, depois das 6 horas, quer para acompanhar as alunas ou para assistir reuniões educacionais, deve ser obtida da superiora provincial, a devida licença. As religiosas estudantes obrigadas a seguir cursos nas universidades, depois das 6 horas, devem ter uma licença, por escrito, da superiora provincial.
- 8- Quando viajando, as religiosas podem aproveitar da demora em estação, pôrto ou aeroporto, para

irem à igreja próxima para a Santa Missa e Comunhão, ou para rezar ante o Santíssimo Sacramento. Podem também aproveitar esses atrasos, para procurar alimento ou fazer compras necessárias. Estas licenças serão obtidas, de antemão, da superiora provincial.

- 9- As religiosas dirigirão automóveis, só quando for absolutamente necessário. Deverão ser experientes motoristas e atentas às regras e regulamentos respectivos. Não devem ultrapassar os limites de velocidade. Enquanto andam em automóveis, as religiosas aproveitarão do tempo à sua disposição, para recitar os cinco mistérios do rosário ou meditar.
- 10- Não é permitido às religiosas tomar carros dirigidos por eclesiásticos.
- 11- O silêncio deve ser observado nos corredores. As religiosas evitarão em qualquer tempo, incluindo o período de recreios, nêles manter conversas, mesmo breves e necessárias.
- 12- As porteiras devem ter cuidado de nunca deixar aberta as portas do convento. Não introduzirão leigos no interior da casa, alunas ou seculares.
- 13- Não devem emprestar as chaves às alunas, ou aos

seculares, sob pretexto algum.

- 14- Passagens e corredores devem ser iluminados logo que seja necessário e as luzes não devem ser apagadas senão depois da oração da noite. Durante o inverno, as escadas e os corredores devem ser iluminados logo que o sino toque para o levantar.
- 15- Ninguém pode entrar na rouparia, depois da oração da noite. Deve-se pedir o que fôr necessário durante o dia.
- 16- Dia e hora devem ser fixados, para que os sapatos que necessitam ser compostos sejam enviados ao sapateiro. Cada religiosa deve colocá-los no cêsto destinado a êsse fim e não os entregar para compor, sem licença.
- 17- Na capela, sala da comunidade, ou em qualquer outra parte, devem sempre colocar as cadeiras nos lugares, depois de se terem servido delas.
- 18- Objetos, não devem ser deixados em desordem nos corredores, passagens e, menos ainda, na capela ou na sala da comunidade.
- 19- Qualquer objeto encontrado em desordem deve ser dado à superiora que o guardará até que seja pedido da maneira prescrita no capítulo das penitências.

- 20- A modéstia religiosa impõe o dever de, tanto quanto possível não se fazer notar. É entretanto, dada permissão às religiosas de se fotografarem, com suas famílias, por ocasião da Vestição, Primeira Profissão e Profissão Perpétua. Para qualquer outra ocasião, seja ela qual fôr, deve ser obtida licença da superiora local.
- 21- O telefone deve ser usado somente em caso de necessidade e não como meio de conversar com parentes e amigos. Somente em casos de emergência, podem ser feitos telefonemas distantes e longos, após a oração da noite.

Capítulo 6º

Da vida comum, da abnegação e da renúncia

- 1- As religiosas devem ser muito delicadas umas com as outras. Quando se encontram, saúdam-se mutuamente, a mais velha dizendo: "Viva Jesus" e a outra respondendo: "Para sempre em nossos corações". Nos recreios, depois das orações usuais, devem saudar a superiora, dando-lhe "bom dia, ou boa tarde conforme a hora.
- 2- Entrando ou saindo da sala da comunidade, as religiosas dizem muito distintamente: "Viva Jesus, e as que estão presentes respondem juntas: "Para

sempre em nossos corações."

- 3- É especialmente recomendado às superiores não permitir que os membros da comunidade omitam a saudação religiosa acima, que nos foi dada pelo Padre Gailhac, nosso Fundador e que Sua Santidade o Papa Pio XII tão ricamente indulgenciou (500 dias de indulgência para os membros do Instituto e os filiados a êle).
- 4- Depois da Primeira Profissão, o título de "Mère" é dado às religiosas do côro. O título de "Irmã" é dado às religiosas coadjutoras.
- 5- Quando falando da Primeira Assistente Geral, as religiosas dizem: "Madre Assistente".
- 6- As religiosas não se devem entreter dos projetos das superiores; ainda menos procurar descobri-los e julgá-los. Se alguma coisa se ouviu, deve-se guardar para si e não repetí-lo.
- 7- Sòmente as superiores e suas assistentes devem estar a par dos negócios da casa. A antiguidade não dá nenhum direito a isso; todavia, pode ser prudente, de vez em quando, comunicar às religiosas de votos perpétuos, as decisões dadas no Conselho. Isto é próprio para produzir sentimento de união na comunidade.

- 8- O silêncio das superiores sôbre tudo o que não diz respeito ao conjunto da comunidade deve ser respeitado; interrogá-las seria indiscreto.
- 9- A curiosidade, um característico do incivil, deve ser reprimida e não excitar a dos outros. É um vício que só pode ser extirpado pela calma, pelo silêncio e pela dignidade religiosa.
- 10- É especialmente recomendado às religiosas não comunicar suas impressões sôbre pessoas ou acontecimento. Se alguma se tivesse impressionado desfavoravelmente, deveria informar disto à superiora, a única que pode remediar as cousas.
- 11- Indo de um lugar para outro, ou na sala da comunidade, ou em qualquer outro lugar, ao ouvir fechar ou abrir uma porta, não se devem voltar; tal ato seria indelicado, inconveniente e prova de uma alma bem pouco mortificada.
- 12- As religiosas devem evitar, tanto quanto possível, encontrar com os visitantes. Encontrando-os acidentalmente, devem saudá-los gentil e respeitosa-mente e continuar o caminho.
- 13- Pode-se levantar as mangas para facilitar o trabalho, na sala da comunidade e classes, mas as religiosas devem estar sempre convenientemente

arranjadas, principalmente durante os exercícios da comunidade, durante os quais nunca o hábito deve estar levantado.

- 14- As religiosas devem estar sempre útilmente ocupadas, nunca desperdiçando um momento precioso.
- 15- Não se devem ocupar com o que se passa na sala da comunidade ou em qualquer outro lugar, exceto se fôrem consultadas.
- 16- Os negócios da comunidade devem ser estritamente privativos e não dados a conhecer aos seculares.

Capítulo 7º

Da Missa e da Sagrada Comunhão

- 1- As religiosas vão para a capela um quarto de hora antes da Santa Missa. Assistirão diariamente ao Santo Sacrifício, exceto em caso de doença.
- 2- A Missa é o ato Supremo da nossa Santa Religião. Quando indispostas, as religiosas são aconselhadas a deitarem-se mais cedo na véspera, e mesmo a voltar a repousar depois da Santa Missa, se fôr necessário.
- 3- Para evitar tôda confusão nesse momento solene,

as religiosas seguem a ordem da antiguidade.

- 4- Quando fôr dado o sinal para terminar a ação de graças, depois da Santa Comunhão, todas deixarão a capela, em ordem e sem demora.

Capítulo 8º

Da capela e do Còro

- 1- Cada religiosa ocupa na capela um lugar certo que lhe é designado pela superiora.
- 2- As religiosas devem entrar na capela convenientemente arranjadas e sempre com profundo respeito.
- 3- Ao entrar, ao sair, ou passando diante do Sacrário, fazem uma genuflexão profunda e respeitosa-mente.
- 4- Quando o Santíssimo Sacramento está exposto, prostram-se de dois joelhos, inclinando a cabeça.
- 5- Na capela, todos os movimentos devem ser uniformes, simultâneos, cheios de dignidade e respeito.
- 6- Exceto as porteiras, nenhuma religiosa pode, sem licença, assistir à Missa ou a outros exercícios, no narthex ou parte da capela reservada aos se-

culares.

- 7- Enquanto o "Glória Patri" é recitado ou cantado, as religiosas inclinam-se profunda, respeitosa e simultaneamente. O ofício de Nossa Senhora deve ser cantado com o máximo fervor e harmonia. Os dias santos e festas de Nossa Senhora e São José nos quais o Ofício é recitado são os seguintes: 2 de fevereiro, festa da Purificação; 19 de março, festa de São José, Patrono da Igreja Universal; 25 de março, festa da Anunciação (Si estas duas festas forem transferidas para depois da Páscoa, o ofício será dito nas datas marcadas pela Igreja, para a celebração destas festas;) Ascensão de N.S.J.Cristo? 2 de julho, festa da Visitação; 15 de agosto, festa da Assunção de N. Senhora; 22 de agosto, festa do S.Coração de Maria; 1º de novembro, festa de Todos os Santos; 8 de dezembro, festa da Imaculada Conceição, 25 de dezembro, festa da Natividade de N.S.J.Cristo.
- 8- Tôdas devem tomar parte no canto litúrgico exceto se uma razão legítima as dispensar.
- 9- Quando é dado o sinal para sair da capela, tôdas se preparam para sair em ordem. A superiora será a última a sair.
- 10- Exceto a superiora, a sacristã e a religiosa en-

carregada do serviço, ninguém deve entrar na sacristia. Este lugar é exclusivamente reservado aos capelães. Se, por uma circunstância extraordinária, houver um motivo legítimo para ir à sacristia, seria preciso primeiro obter licença da superiora. A própria sacristã deve evitar estar aí presente com o sacerdote.

Capítulo 9º

Dos vários exercícios de piedade durante o dia

- 1- Os exercícios de piedade devem começar imediatamente depois da comunidade chegar.
- 2- Os principais exercícios de piedade começam pela recitação do "Veni Sancte Spiritus," do versículo, da oração e da "Ave Maria", terminando pelo "Sub Tuum" e as seguintes invocações: "Sagrado Coração de Jesus, tende piedade de nós", "Sagrado Coração de Maria, rogai por nós". São José, rogai por nós." Santos Anjos da Guarda, velai sobre nós". Viva Jesus, para sempre em nossos corações". Amen.
- 3- No fim dos principais exercícios de piedade, a superiora diz a primeira estrofe do "De Profundis" em voz alta. As religiosas continuam-na em

voz baixa, enquanto vão indo para seus respectivos empregos. Durante os nove dias que se seguem ao falecimento de um membro do Instituto, o "De Profundis" é recitado inteiro em voz alta, pela comunidade, antes de deixar a capela.

- 4- Todos os dias, há uma segunda meditação para aquelas que, por motivo de saúde, não puderam assistir à primeira. A hora para esta segunda meditação é fixada pela superiora de cada casa.
- 5- Depois da oração da manhã, é recitado o oferecimento diário do Apostolado da oração.
- 6- Às nove horas, ou depois do café da manhã, recita-se o "Veni Creator".
- 7- Os três "Glória-Patris" e as "Ave-Marias", depois do Angelus, são deixadas à devoção de cada uma.
- 8- Quando toca o sino para o exame particular, a Ladainha da Santíssima Virgem deve ser iniciada e continuada em caminho para a capela. A Ladainha é dita pela conversão dos pecadores.
- 9- Durante a leitura espiritual e o têrço que imediatamente a segue, as religiosas podem tricotar ou fazer trabalhos de agulhas.

- 10- Cada mês, na leitura das duas horas, lêem-se as Constituições, o Costumeiro e a Prática do Ano. Inicia-se essa leitura, na 1a. Sexta-feira de cada mês. As que estiverem ausentes lê-las-ão em particular. Cada dia, uma carta do nosso santo Fundador será lida no começo da leitura.
- 11- O tãrço consta de seis dezenas, sendo a sexta em honra do Sagrado Coração de Maria. O "De Profundis" e o "Sub Tuum" são ditos depois do tãrço acrescentando-se o "Lembraí-Vos" a São José, a fim de fecomendar nossas necessidades temporais a êsse bom Pai. Finalmente, recita-se o "Misere-re" pela conversão dos pecadores.
- 12- A bênção das horas e meias horas, de acôrdo com a fórmula dada no Diretório, deve ser recitada, em alta voz, onde várias religiosas se encontram juntas.
- 13- É recomendada à comunidade a prática da Via-Sacra, mas em horas que as ocupações o permitam a fim de não perturbar os deveres.
- 14- Só em casos extraordinários, e nunca sem licença poderá a hora da adoração ser mudada.
- 15- As orações feitas em comum não devem ser prolongadas, abreviadas ou multiplicadas.

- 16- Novenas e orações de circunstâncias feitas em comum, devem ser ditas, geralmente, no comêço da adoração da tarde.
- 17- A "Salve Rainha" que é recitada no fim da oração da noite, é dita pelas intenções da comunidade. Pode ser recitada em latim ou em vernáculo. Nenhuma oração extra, exceto as invocações usuais e o "De Profundis", é dita depois da preparação dos pontos da meditação.
- 18- Em cada casa, além do retiro anual de dez dias, há, todos os meses, um retiro de um dia destinado a renovar nas religiosas o espírito de regularidade e fervor.

Capítulo 10º

Das Casas Filiais

- 1- Nas Casas Filiais, as religiosas terão prazer em falar muitas vèzes da Casa Mãe, para aumentar na sua alma o amor devido a essa Mãe que lhe deu a existência religiosa.
- 2- Amarão a Casa Mãe, venera-la-ão e empregarão tôdas as suas fôrças para aumentar sua união com ela. Foi a preço de inenarráveis sacrifícios que nossos Fundadores estabeleceram o Instituto, comunicando-lhe sua fôrça, sua inteligência e seu

coração. Esta união, fortemente recomendada por nosso venerável Fundador, é absolutamente necessária para a vitalidade de nosso querido Instituto.

- 3- A língua francesa deve, portante, ser, especialmente cara a todos os membros do Instituto. Terão satisfação em a falar e em ensinar outros a fazerem o mesmo.
- 4- As superiores não devem permitir que se fale sobre as pequenas misérias do Instituto. O espírito de família e o espírito de lealdade que reina na Casa Mãe, deve também reinar nas Casas Filiais.
- 5- Todos os anos, durante o verão, a superiora, com licença da superiora provincial, organizará uma quinzena de férias para suas religiosas.
- 6- As religiosas não devem receber visitas de seculares, quando em férias, fora. Para os passeios, devem sair juntas e somente para lugares afastados e solitários.
- 7- É expressamente proibido às religiosas juntar-se a peregrinações, ou organizar peregrinações públicas a qualquer santuário nacional ou internacional, tais como: Lourdes, Fátima, etc, sem permissão da superiora geral. Se as religiosas ti-

verem oportunidade de visitar a Casa Mãe, a superiora provincial pode dar-lhes licença de visitar Lourdes.

- 8- Nas Casas Filiais situadas perto da igreja parochial, as religiosas não podem aceitar o cargo de sacristã, nem tocar o órgão em cerimônias públicas; podem no entanto acompanhar o canto durante a Missa das crianças.
- 9- A Casa Mãe deve ser considerada, em tôdas as coisas, o tipo e o modelo das Casas Filiais.
- 10- Para a fundação de uma nova casa, a superiora provincial que, a convite do Ordinário do lugar, deseja abrir uma nova fundação, deve em primeiro lugar, visitar o imóvel, ver as condições, estudar tudo a fundo e assegurar-se dos seus recursos materiais e especialmente espirituais. Deve, então, dar uma conta exata de tudo à superiora geral. Em uma palavra, deve considerar seriamente o projeto e orar por longo tempo, para conhecer a vontade de Deus.

Quando a fundação estiver decidida, a superiora provincial deve, antes do tempo fixado para a abertura, ter pronta a roupa do altar, os paramentos e todos os objetos necessários, a fim de que nada falte, quando se abrir a casa. Em uma nova fundação, não deve haver menos de seis religiosas, cujo número deverá ir aumentando na

proporção do progresso da casa.

- 11- Em 1925, o Capítulo decidiu, por unanimidade de escrutínio secreto, nunca aceitar a direção de uma escola afastada de uma casa central, a que as religiosas não possam voltar cada tarde, para fazer os exercícios espirituais, participar da vida comum e adquirir renovação de fôrças, na vida espiritual. Se a superiora provincial, por causa da necessidade urgente de escolas católicas, e com a licença da superiora geral, concordar em dirigir uma escola, em uma nova diocese, ela pode fazer isto, com a condição de que o bispo dê uma permissão, por escrito, para o estabelecimento de uma escola central, secundária e convento, logo que seja possível.

Capítulo 11º

Das Penitências

- 1- A Sagrada Congregação não aprova institutos de vida ativa, que excluam de suas Constituições todo ato de mortificação corporal, mas recomenda moderação na sua prática.

Nisto, como em tudo mais, o excesso é prejudicial; as penitências corporais são salutares e, por esta razão, a Igreja recomenda-as, mas os excessos com detrimento da saúde, da boa ordem,

e dos trabalhos próprios do Instituto devem ser evitados. As superiores e confessores são os juizes no que é aconselhável sôbre êsse ponto. As Constituições podem determinar certas mortificações, e deixar o resto ao fervor individual das religiosas que se devem deixar dirigir pela obediência.

A respeito das penitências que são ordenadas como punição das faltas cometidas, é bom escolher as que estão em uso geral nas congregações.

- 2- Tôdas as primeiras sextas-feiras do mês e durante o retiro anual, as religiosas fazem o "Amende Honorable" de joelhos, no meio do refeitório, em voz alta e distinta, usando a fórmula do Diretório. Pode ser feito em vernáculo.
- 3- Nas casas em que as religiosas são em grande número, as religiosas do côro fazem-no antes do jantar, por ordem de antiguidade, começando pelas superiores. As religiosas coadjutoras fazem-no antes da ceia.
- 4- Durante as férias, o exercício da culpa é feito no dia fixo. Não há férias para a Santa Regra.
- 5- Quando uma religiosa perder um objeto, pede-o de joelhos, no meio do refeitório.
- 6- Tôda religiosa é sujeita a uma penitência públi-

ca, no refeitório, ou em qualquer outra parte, quando faltar sèriamente à Santa Regra, à obediência, à caridade, ou, mesmo, quando a superiora o julgar necessário para o bem de sua alma

- 7- Quando uma religiosa quebrar ou estragar alguma coisa, deverá dizê-lo à superiora, com simplicidade e humildade, agradecendo, humilde, quando esta lhe der uma penitência ou repreensão.
- 8- Tôda religiosa que estiver ausente à meditação, à Santa Missa, à adoração, ou a qualquer outro exercício da Santa Regra, ou chegar atrasada, deve explicar o motivo à superiora, o mais cedo possível.

Capítulo 12º

Das refeições

- 1 - As religiosas não devem tomar as refeições a qualquer hora, mas na hora fixada para a comunidade, exceto com uma licença especial.
- 2- Uma religiosa chegando ao refeitório após ter dito o "Benedicite", deve dizer o motivo de seu atraso à superiora, antes de ir para o seu lugar.
- 3- Devem-se tomar tôdas as precauções para que nin-

guém seja obrigado a sair do refeitório durante as refeições. Em todo caso, ninguém sairá sem licença.

- 4- Nenhuma religiosa poderá dispor, sem licença do que lhe fôr servido para o dar a quem quer que seja.
- 5- Por espírito de pobreza, nada se deve desperdiçar à mesa.
- 6- Quando houver uma razão legítima para reclamar contra o serviço, devem-se dirigir à superiora, em particular e fora do refeitório. Nenhuma reflexão ou queixa deve ser feita durante as refeições.
- 7- Não se toma vinho, exceto em certos países latinos. Recomenda-se um pouco, quando necessário.
- 8- Nenhuma religiosa deve ter à sua disposição qualquer provisão de alimento, exceto em caso de doença que exija esta precaução.
- 9- Nada se deve pedir na cozinha, sem licença da ecônoma.
- 10- As religiosas que vão à cozinha, para o serviço, devem guardar o silêncio e não permanecer aí mais que o necessário.

- 11- As religiosas encarregadas do serviço devem estar convenientemente arranjadas. Devem usar, nessas ocasiões, aventais brancos. Devem servir tudo o que fôr necessário durante as refeições.
- 12- Deve-se observar uma grande dignidade no refeitório. As boas maneiras devem ser observadas, como entre pessoas bem educadas. Deve-se prestar atenção particular à modéstia dos olhos.
- 13- No refeitório, o silêncio deve ser observado, cuidadosamente. Se várias religiosas, forem obrigadas, por qualquer circunstância, e com licença a adiantar ou retardar uma refeição, são obrigadas ao mesmo silêncio, assim como as religiosas do côro encarregadas do serviço geral.
- 14- Durante as duas principais refeições, isto é, ao meio dia e a tarde, uma religiosa designada pela superiora fará uma leitura espiritual, em voz alta, a fim de alimentar a alma ao mesmo tempo que o corpo. As religiosas não têm licença de ler em particular durante as refeições.
- 15- Tôdas as religiosas devem estar prontas para sair do refeitório ao sinal dado e colocar-se em ordem para desfilar. Dizem em voz alta e simultaneamente o "De Profundis".
- 16- O "Benedicamus" é dado ao jantar e à ceia nos

dias de grandes festas; somente ao jantar, nas festas secundárias, ou por uma razão especial. Durante as férias, é costume dar-se "Benedicamus em uma refeição, às quintas e aos domingos.

Capítulo 13º

Dos recreios

- 1- Nenhuma religiosa deve ausentar-se dos recreios sem licença da superiora, ou da religiosa que preside.
- 2- Algumas palavras piedosas devem ser introduzidas oportunamente, durante os recreios, para conservar as religiosas na Presença de Deus.
- 3- Uma religiosa é encarregada de dizer, em voz alta de quando em quando, "Vive Jésus qui s'est donné à nous ce matin dans la Sainte Communion." As outras respondem: "A jamais dans nos coeurs."
- 4- Não se deve admitir seculares aos recreios da comunidade.
- 5- As principais formas de recreios são: passeios, trabalhos manuais ou conversação. Recreios extraordinários devem ser dados somente durante as férias, por ocasião de uma festa, em uma soleni-

dade ou em circunstância especial.

- 6- As religiosas não têm licença de empregar seu tempo livre ou de recreios em fazer trabalhos para parentes ou amigos. As superiores, no entanto, podem dar essa licença em circunstância excepcional.
- 7- Ninguém deve separar-se do recreio da comunidade sob pretexto algum.
- 8- Na cozinha, o recreio só começa após as refeições principais. O recreio da merenda começa às quatro horas.
- 9- Somente as religiosas empregadas na cozinha podem aí falar durante os recreios. Devem apresentar-se no trabalho, a fim de juntar-se ao recreio da comunidade o mais cedo possível. Uma religiosa antiga presidirá este recreio.
- 10- Somente quando impedidas de sair, pela inclemência do tempo, pode a comunidade tomar recreio no corredor ou nos halls. De outro modo, o silêncio deve ser observado nesses lugares.

Capítulo 14º

Do vestuário, do leito, da cela e do

dormitório

- 1- As superiores esforçar-se-ão, em suas respectivas casas, para manter uniformidade em tudo o que se diz respeito às vestes religiosas, qualidade do tecido, maneira de usar a "coiffe", dimensões dos véus e do Santo Hábito. Nos países quentes, as religiosas podem usar tecido leve para o hábito religioso, mas a forma e a côr deve ser sempre as mesmas em todo o Instituto. No entanto, o branco pode ser usado nos países tropicais.
- 2-As religiosas não devem ter licença de usar hábito, véus, pelerines ou "coiffes" manchados ou rasgados. O que não está mais conveniente para o uso deve ser substituído.
- 3- Deve-se usar o Santo Hábito completo nas reuniões educacionais e religiosas.
- 4- Cada religiosa deve ser vestida e mantida pela casa em que vive e não pela generosidade da casa provincial, ou pela de seus parentes.
- 5- Sòmente chales e suéteres até à cintura podem ser usados sôbre o Santo Hábito.
- 6- As religiosas não devem levantar o hábito e prendê-lo com colchetes, a menos que seu trabalho o exija.

- 7- Uma religiosa que é obrigada, por falta de saúde, a voltar para sua família, deve tirar o Hábito antes de deixar a comunidade.
- 8- Um par de sapatos, suficientemente limpos, deve ser conservado para o domingo, e os que são usados diariamente, devem ser engraxados cada semana. A austeridade deve caracterizar o traje religioso; portanto devem-se usar sapatos simples, sem adornos, com saltos médios.
- 9- No sábado, à noite, antes de fazer o pacote da roupa suja, devem desatar os nós, ligar as meias, virar os bolsos, desamarrotar os lenços e sobretudo, ter cuidado para que não fique nenhum alfinete na roupa.
- 10- Manchas de tintas, etc devem ser tiradas antes de se mandar a roupa para a lavanderia.
- 11- As celas e os dormitórios devem ser razoavelmente arejados, segundo as regras da higiene.
- 12- Desde que estejam limpas, as celas e os dormitórios, devem ser fechados.
- 13- Ninguém deve entrar aí, durante o dia, sem licença da superiora, exceto as encarregadas de conservá-los em ordem.

- 14- As religiosas não podem entrar, sem permissão, em outras celas.
- 15- Vestindo-se ou despindo-se, devem-se observar as regras da modéstia.
- 16- Jamais deve sair do leito com a cabeça descoberta.
- 17- Os cabelos devem ser cortados suficientemente curtos e não devem ser vistos abaixo do "serre-tête".
- 18- Durante o grande silêncio, nenhuma palavra deve ser dita no dormitório, a não ser para proporcionar algum auxílio necessário a uma pessoa doente, ou dizer alguma coisa urgente à superiora.
- 19- Recomenda-se grande fidelidade às orações do dormitório.

Capítulo 15º

Das doentes e da enfermaria

- 1- As religiosas empregadas no serviço das doentes nunca falarão das suas necessidades, fraquezas ou exigências.
- 2- Não devem falar da natureza das doenças nem dos remédios empregados.

- 3- Quando se vai cuidar de uma doente, durante à noite, escolhe-se um número de religiosas que velarão por turnos. As que forem escolhidas, sentir-se-ão felizes por terem ocasião de exercer a caridade para com uma de suas irmãs, membro sofredor de Jesus Cristo.
- 4- Lembrar-se-ão de que cedo, talvez, um serviço semelhante lhes será prestado. Nada negligenciarão para suavizar os sofrimentos de uma irmã enferma.
- 5- Nunca se deve deixar o médico só com uma ou várias doentes.
- 6- Quando uma religiosa vai para o leito por uma simples indisposição passageira, devem abster-se de ir visitá-la. O repouso, neste caso, é mais necessário do que a conversa.
- 7- Sendo a enfermaria exclusivamente reservada à comunidade, os amigos das religiosas doentes, nunca serão introduzidos nelas. Se os parentes de uma religiosa enferma expressarem o desejo de a ver, ela pode em caso de doença grave, ser transportada para um outro quarto, para receber sua visita.
- 8- Quando as religiosas estão doentes em hospitais ou clínicas, não podem escrever a amigos de fora ou receber visitas. Quando a doença fôr grave

poder-se-a fazer uma excessão, com licença da superiora, para os pais e parentes próximos.

- 9- As religiosas doentes não podem ir a estações banéarias de águas, exceto quando há real necessidade de que deve ser recomendada, por escrito, pelo médico e ser sancionada pela superiora geral.

Capítulo 16º

Das visitas

- 1- Não se deve receber visitas inúteis sob nenhum pretexto.
- 2- Nenhuma deve ser recebida depois das cinco horas no inverno e das seis no verão. Visitas frequentes, meramente por prazer, não devem ser também toleradas, nem devem ser excessivamente prolongadas, a menos que os visitantes sejam parentes próximos vindos de longe. A superiora julgará isto com prudência e sabedoria.
- 3- Uma religiosa, recebendo visita de um padre, não parente, deve ser acompanhada pela superiora ou pela religiosa que esta designar.
- 4- Seculares, visitando os diferentes estabelecimentos não devem ser conduzidos ao interior da comunida-

de, menos, ainda, à cozinha e à copa.

- 5- A superiora recebe no parlatório uma religiosa que saiu da comunidade por irregularidade de conduta, mas nunca a introduz no interior da casa.
- 6- Não é permitido hospedar seculares, em casa. Pode-se, no entanto, fazer uma exceção para as antigas alunas, ou pessoas a quem a comunidade deva obrigações. Reserva-se-lhes uma parte do pensionato destinada a este fim.
- 7- Durante a Quaresma e o Advento, as religiosas, por espírito de mortificação, não recebem visitas, exceto em casos particulares que a superiora julgará.

Capítulo 17º

Da Correspondência

- 1- Em geral, as religiosas têm licença de se corresponder duas vezes por ano: pelo Natal ou primeiro do ano, por sua festa patronímica, bem como por um luto ou circunstância análoga e quando uma mudança lhes oferecer oportunidade.
- 2- É-lhes particularmente recomendado escrever essas cartas com espírito muito religioso, abstendo-se

de toda novidade inútil e de juízos defavoráveis sobre o que quer que seja.

- 3- Todas as religiosas devem conformar-se com as constituições, a respeito de cartas que podem escrever livremente, sem o conhecimento da superior
- 4- Durante a Quaresma e o Advento, as religiosas, por espírito de penitência, não escrevem nem recebem cartas, exceto em caso legítimo e particular, que a superiora julgará.
- 5- As religiosas não devem aproveitar da circunstância de a superiora desconhecer uma língua, para nela se corresponderem. Tal seria uma falta de delicadeza, de franqueza, de boas maneiras, o que não deve ser tolerado.
- 6- As religiosas podem escrever às antigas alunas, quando necessário, para lhes conservar os bons sentimentos e dar-lhes conselhos. Para os casos particulares, a superiora usará de discreção para dar essa licença.
- 7- Em regra geral, as religiosas abster-se-ão de escrever aos sacerdotes ligados à casa que deixaram. Isto se aplica também aos seculares.
- 8- Os cartões postais podem ser usados somente a

título de economia quando se têm, apenas, poucas palavras a escrever. Um uso dos mesmos, por simples fantasia, é oposto ao espírito de pobreza, Exceto em caso urgente, as cartas não devem ser enviadas por via aérea ou por serviço de entrega especial.

9- É severamente proibido escrever cartas nas escolas fazendo-as levar ao correio pelas alunas; sob pretexto algum podem receber cartas, jornais ou embrulhos para aí endereçados. Esta falta grave, em desacôrdo formal com a Santa Regna, mereceria rigorosa repreensão.

10- As cartas são endereçadas da seguinte forma:

A Superiora Geral: A Revma. Madre (nome em religião) R.S.C.M.

Superiora Geral.

As Assistentes Gerais: Revma. Madre (nome em religião).R:S.C.M., Assistente Geral.

A Secretária Geral: Madre (nome em religião), R.S.C.M., Secretária Geral.

A Ecônoma Geral: Madre (nome em religião),R.S.C.M. Ecônoma Geral.

A Superiora Provincial: Reverenda Madre (nome em

religião) R.S.C.M.,
Provincial.

As Superiores locais: Reverenda Madre (nome em
religião) R.S.C.M.

- 11- As religiosas acrescentarão o nome de família ao
de religião, quando escreverem cartas.

Capítulo 18º

Religiosas estudantes)

- 1- As religiosas devem sempre se lembrar de que le-
vam consigo a honra e dignidade do "Sacré-Coeur
de Marie", onde quer que sejam vistas, fora do
convento. Devem, portanto, ser verdadeiramente
dignas no seu andar, nos seus modos, porte e con-
versa. Devem manifestar aquela distinção de ma-
neiras que caracterizam nossas primeiras mães e
que, com sua cultura e elevação de sentimentos
tem sido desde tão longo tempo, a característica
do Instituto. Nada deve aparecer no exterior, ima-
gem do interior, que não seja digno. Cada uma é
embaixadora do "Sacré-Coeur de Marie" fora de seu
convento. O fim primordial de nossa vida religiosa
nossa santificação pessoal, deve ter precedência
sobre tudo o mais. Nenhuma religiosa pode ser dis-
pensada de seus exercícios de piedade. Para as

religiosas estudantes que não possam fazer seus exercícios de piedade com a comunidade, a superiora, sob a direção da superiora provincial, fixará tempo próprio, para que os façam juntas e em comum. Organizando o currículo, um período suficiente para estudo particular deve ser dado às religiosas estudantes.

- 2- Na escolha de seus cursos na universidade, as religiosas terão em mente que seus estudos devem ser uma definida contribuição ao Instituto.
- 3- Em caminho para a universidade, nos trens, carros, ônibus, pátios, corredores e intervalos de aulas, o silêncio e a dignidade religiosa devem ser observados. As religiosas não manterão conversas desnecessárias, mas, de passagem, saúdam polidamente e respondem breve e gentilmente, se cumprimentadas.
- 4- Deve ser obtida licença da superiora, para visitar ou retirar livros das bibliotecas públicas, Permissão eclesiástica deve ser igualmente obtida para a leitura de certos livros proscritos e que sejam obrigatórios no curso.
- 5- Extrema limpeza nas vestes e aparência e exata conformidade no uso do Santo Hábito são requerida

- 6- As religiosas não assistirão filmes apresentados pela universidade. Para assistir conferências ou reuniões além das fixadas em seus cursos, deve ser obtida licença da superiora.
- 7- Se não fôr possível voltar ao convento para a refeição do meio dia, as religiosas são aconselhadas a arranjar um lugar conveniente, de reunião, onde possam almoçar juntas.
- 8- Não é costume, as religiosas que, seguem cursos de verão, receber visitas ou chamados por telefone, de suas residências, sendo p tempo tão curto e devendo a atenção concentrar-se nos estudos.
- 9- Finalmente, as religiosas obrigadas a seguir cursos nas universidades, terão em mente o seguinte conselho de nosso santo Fundador:

"Soube com prazer que estais cheias de zêlo em adquirir os conhecimentos necessários para preparar-vos a cumprir, de modo competente, vossos deveres para com as crianças confiadas aos vossos cuidados. No momento, mais do que nunca, padres e religiosas devem ser capazes.

Contudo, é necessário que seja tomado todo o cuidado para que o estudo não se torne isolado. O saber deve ser acompanhado de verdadeira piedade. A razão disso é dada pelo grande apóstolo: "A Ciência ensoberbece, mas a caridade edifica".

Estudai, então, desde que é vosso dever, mas estudai por amor de Jesus Cristo. Os dois devem estar sempre unidos. Se tendes sabedoria só, ela dá nada vos aproveitará para vossa santificação; se tendes piedade sem sabedoria, não sereis aptas para fazer o bem que Deus espera de vós.

"Se possuis piedade e sabedoria, conformar-vos ei à Vontade de Deus, amoldando-vos ao fim de vossa vocação. Estudai, então, filhas, como os santos o fizeram. Em tôdas as cousas, procurai a Deus só, Sua Glória e Seu amor. Enquanto trabalhais para adquirir conhecimentos, esforçai-vos com maior zêlo para vos tornardes santas. Tornai-vos mais observantes de vossa Santa Regra, mais humildes, mais obedientes. Que Deus reine em vossos espíritos e em vossos corações. Lembrai-vos dêste dito do Grande e ilustre Santo Tomas: "Eu tenho aprendido mais aos pés da Cruz, que em todos os livros."

"Queridas filhas, que eu tanto amo em Jesus Cristo, sêde muito santas e sereis muito sábias.

Vosso pai em Cristo.

Gailhac, Superior.

Capítulo 19º

Das Mestras de Classe

- 1- As Mestras de classe não podem dar ordem alguma sem permissão da superiora. Nada deve ser feito sem o conhecimento da superiora e ela deve ser informada de tudo o que se passa.
- 2- As Mestras não podem permitir às alunas dar qualquer presente ao capelão ou a outrem, sem licença da superiora.
- 3- As religiosas não devem aceitar cousa alguma das alunas para seu uso pessoal, nem lhes dar qualquer cousa, para elas próprias ou para outrem, sem autorização expressa da superiora.
- 4- As alunas não devem nunca ser encarregadas de recados. Só a superiora, em caso de necessidade, o pode ordenar.
- 5- As religiosas não devem permitir que as alunas lhes prestem serviços pessoais. Por espírito de mortificação, não aceitarão comestíveis oferecidos pelas alunas (nos recreios).
- 6- As alunas não devem ser enviadas, durante o dia, aos dormitórios, para recados.

- 7- Por respeito ao silêncio rigoroso, as Mestras não fazem observações às alunas, no dormitório, mas tomam nota das faltas que observarem e dizem-nas, durante o dia, em hora conveniente.
- 8- As religiosas designadas para servir no dormitório e refeitório e cozinha devem abster-se de conversas inúteis com elas.
- 9- Si, em certas circunstâncias extraordinárias, todas as religiosas fôsse chamadas à comunidade, uma religiosa, pelo menos, permaneceria, com as alunas e as demais seriam substituídas por uma ou várias Filhas de Maria, de confiança.
- 10- Sob nenhum pretexto devem as religiosas ser perturbadas ou chamadas fora de classe, durante as aulas:
- 11- As religiosas nunca devem permitir às alunas sair com pessoas desconhecidas. Quando em dúvida, devem consultar a diretora ou superiora. Chamadas por telefone, solicitando saída de alunas com pessoas desconhecidas, devem fazer investigações.
- 12- As religiosas encarregadas das vigilâncias não se devem ocupar, durante os períodos de estudos e lições dos professores, com coisa alguma que lhes absorva a atenção.

- 13- Durante os recreios, as religiosas devem, estar particularmente atentas a tudo ver e ouvir, deixando, entretanto, às crianças plena liberdade para os divertimentos inocentes. Devem estar vigilantes, a fim de prever e evitar o que possa acontecer de desagradável:

Capítulo 20.

Ordem do dia para a Casa-Mãe pela manhã.

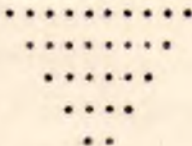
- 1- 5.45 - Sinal do levantar
- 6.15 - Oração da manhã seguida de meia hora de meditação.
- 7.15 - Missa da Comunidade.
- 8.00 - Pequeno almoço seguido de curto recreio.
- 8.30 - Início das ocupações.
- 10.00 - Curta leitura do Novo Testamento (o Novo Testamento também pode ser lido no refeitório durante o pequeno almoço.)
- 10.45 - Exame particular durante quinze minutos.
- 11.00 - Primeiro almoço.
- 11.45 - Exame particular para as que não puderem estar presentes às 10.45.
- 12.00 - Almoço geral, seguido de recreio.

A tarde:

- 1.30 - Reinício das ocupações.

- 2.00 - Leitura espiritual durante vinte minutos. Uma das cartas de nosso santo Fundador deve ser lida no comêço dêsse exercício. Segue-se a recitação do têrço.
- 3.45 - Leitura de um capítulo da "Imitação de Cristo", ou do "Combate Espiritual". Também podem ser lidas no refeitório durante a merenda.
- 4.00 - Merenda seguida de recreio.
- 4.30 - Retomam-se as ocupações.
- 5.30 - Primeira meditação da tarde.
- 6.30 - Primeira ceia.
- 7.00 - Ceia geral, seguida de recreio.
- 8.30 - Oração da noite.

As Casas Filiais devem, tanto quanto possível submeter-se a esta ordem.



Trechos Espirituais

Dos Escritos do Padre Gailhac Fundador

das Religiosas do "Sacré-Coeur de Marie"

A piedade e a santidade não são, necessariamente, acompanhadas de milagres. Os maiores santos não são reconhecidos como feitos milagres durante sua vida terrena.

Nossa Mãe Santíssima, São José e São João Batista não realizaram milagres, enquanto na terra. No entanto, jamais houve maiores santos, ou tão grandes quanto eles. A santidade de Jesus não foi reconhecida pelo povo de Nazaré.

Que modelo de comunidade a Sagrada Escritura oferece a nosso estudo? A Santa Casa de Nazaré: - a habitação de Jesus, Maria e José. Essas três santas pessoas não entraram em Religião com a cerimônia com que nós o fizemos, nem tomaram o Hábito Religioso, ou pronunciaram seus votos com a solenidade que tiveram esses atos de nossa parte. Mas eles observaram as virtudes, os três votos e as demais virtudes claustrais, no mais elevado grau.

Nosso Senhor obedeceu a toda espécie de superiores, com a mesma prontidão, vendo a autoridade de Seu Pai igualmente em todos. Teve queridos e sublimes superiores em Maria e José. Teve superiores

desagradáveis em Anás, Caifas, Herodes e Pilatos, mas Sua obediência foi sempre a mesma.

Que contraste entre a efêmera celebridade terrestre e a eterna glória do Céu! Trabalhe pela última, enquanto há tempo, em breve: "vem a noite quando nenhum homem pode trabalhar". (São João 9:4).

É cousa gloriosa servir a Deus e só a Ele amar desprezar os vãos e perecíveis bens da terra; ser sempre senhor de suas paixões; ser Espôsa de Jesus Cristo, o Rei dos reis, e candidata a um dos Reinos Celestiais, que Ele prepara para os que O amam e O confessam diante dos homens.

Nas quatorze epístolas de São Paulo, não há mais sublime passagem do que o décimo terceiro capítulo da primeira epístola aos Coríntios, no qual ele faz seu arrebatador elogio à caridade. "Ainda que falasse as línguas dos homens e dos anjos, se não tiver caridade, serei como um bronze que soa, ou como um címbalo que tine. E ainda que eu tivesse o dom da profecia, e conhecesse todos os mistérios e toda a ciência, e tivesse toda a fé, até ao ponto de transportar montanhas, se não tiver caridade, nada serei. E ainda que distribuisse todos os meus bens para sustento dos pobres, e entregasse o meu corpo para ser queimado, se não tiver caridade, nada disto me aproveitará."

Paz- curta palavra, mas encerra tudo o que o coração humano deseja; sem ela, tudo o mais, na mais rica abundância, nada significa para o coração do homem. Os homens podem desejar a paz, só Deus a pode dar

Ele dá uma paz que o mundo não pode dar - a paz que Ele deu às Santas mulheres, na manhã da Páscoa - a paz que Ele tem reservada para vós. Ela inunda a alma e o corpo, o espírito e o coração, a imaginação e a natureza emocional; penetra-vos sempre, mais e mais. É a paz real.

Quanto a mútua estima que as pessoas religiosas devem umas às outras, ouçamos as palavras de São Paulo, falando aos primeiros cristãos:- "Amai-vos mutuamente com caridade de irmão, auxiliando com honra, um ao outro"; e ainda: "Cada qual estime o outro melhor que a si mesmo". Essas belas palavras expressam perfeitamente os deveres da caridade religiosa. Entre irmãs, deve haver amor, cordialidade não demonstrada a outrem entre aquelas que se acham unidas no serviço de Deus, devem ainda ser acrescentadas a estas, outras relações de respeito. Todas devem umas para com as outras mútua consideração e reciprocidade de estima que, em primeiro lugar, é pedida pela dignidade de sua profissão e que, além disso, deve ser ditada pela própria solicitude de reconhecer em cada uma de suas irmãs a imagem e a própria pessoa de nosso Salvador, Jesus Cristo.

Essa estima fraterna deve ter duas características distintas: primeiro, ela deve existir mais em genuínos sentimentos interiores e em ação do que em formalidades; segundo, deve ser marcada com religiosa simplicidade.

Si desejaís tornar atual e prático o amor fra-

terno, sede humilde. Vossos atos de deferência para com os outros, então não serão demonstração vazia, como o são frequentemente os das pessoas do mundo. De acôrdo com o ensinamento do Evangelho, aspirareis, então sempre, ao mais baixo; em vez do lugar mais alto, desejareis as cousas piores, em casa, em vez dos melhores. Seria fácil multiplicar as aplicações, mas temos de dizer tudo em poucas palavras; então, evitaremos aquêles milhares de pequenos subterfúgios do amor-próprio que está sempre preocupado com o eu, sempre em busca de preferências e privilégios.

No que se relaciona com a expressão exterior da estima fraterna, os membros de uma comunidade religiosa devem procurar, assiduamente, tornar-se perfeitamente polidos e bem educados uns para com os outros. Nada seria menos próprio nêles do que a rudez.

Todavia vossa polidez deve ser modesta, vossos atos de deferência, cheios de simplicidade; só então, vossa conduta será realmente caridosa, produzindo verdadeiramente prazer e edificação. As religiosas devem portanto, banir, como indigno de sua profissão, tôdas as formalidades excessivas, cumprimentos afetados, e tudo o que denotar a pretensão e o exagêro das maneiras mundanas.

Desapêgo Evangélico e respeito dos parentes.

Nada é mais explicitamente exposto no Evangelho do que o dever de desapêgo para com os parentes, por parte daqueles que Deus chama ao estado religioso. O Divino Mestre frequentemente exige que dêles nos

separemos, a fim de pertencermos inteiramente ao Seu serviço e dar-nos completamente à essa elevada vocação. Tencionado fazer da alma da religiosa, de forma especial, Sua própria esposa, Ele deseja que ela se aplique ao que está escrito sobre o estado conjugal: "O homem deixará pai e mãe e partirá com sua esposa"; e Ele lhe dirige estas palavras do Salmo: "Escuta ó filho, e vê e inclina teu ouvido; e esquece teu povo e a casa de teu pai. E o Rei cobijará tua beleza; pois Ele é o Senhor Teu Deus".

Deveis evitar a ociosidade como o alimento e fonte de todos os vícios, ea ruina de todas as virtudes. Estai ocupadas, no entanto, de tal modo, que o excessivo de sfazeres não subjugué vosso espírito. Conheceis a visão concedida a Santo Antônio, depois de haver êle pedido a Deus que lhe mostrasse a forma de vida capaz de fazer seus religiosos perfeitos. Um anjo appareceu-lhe e, depois de haver orado por algum tempo, começou a trabalhar. Tendo assim passado o dia todo, nessa alternativa de atos e orações êle disse: "Antônio, esta é a forma de vida que oferecereis a vossos irmãos, para auxiliá-los a se tornarem perfeitos.

Em vossas conversações familiares e recreios, deveis acostumar-vos a falar de cousas espirituais, como vosso estado o pede. Deus ficará satisfeito com isso, vossa alma tirará muitas bênçãos daí, especialmente em relação à oração; vossas irmãs ficarão muito edificadas; e vós, assim, vos capacitais para conversar santamente com aquêles que vêm visitar-vos. "A língua

que fala sempre de Deus, necessariamente está unida a um coração que sempre O ama".

O Voto de pobreza liberta a religiosa dos cuidados decorrentes da posse dos bens terrestres e confere-lhe a tranquilidade que é quase divina; torna-a incapaz de ter ou de dar alguma coisa por si mesma, mas coloca-a sob a cuidadosa proteção da Divina Providência; nada lhe permite possuir, como próprio, mas concede-lhe toda a posse dos bens da comunidade. Desde que, voluntariamente abraçaste esta celestial virtude, não deveis ter cuidados sobre as cousas temporais. Não deveis nem dar nem tomar coisa alguma sem licença e nem sem o consentimento de vossa superiora; nada te reis para vosso próprio uso, sem permissão expressa; de outro modo, falsearíeis vossa consciência e causaríeis grande desagrado ao Deus Onipotente.

O voto de castidade liberta a alma religiosa de toda sensualidade. Elevando-a acima das inclinações naturais, torna-a semelhante aos anjos; conserva-a unida a Deus e fa-la esposa do Altíssimo. Deveis, então, empenhar-vos, em salvaguardá-lo como a pupila de vossos olhos; fugi da menor ocasião de violá-lo, como o faríeis da do mais terrível contágio. Castidade e santidade, na língua grega, são o mesmo vocábulo, e são, na verdade, a única e mesma cousa.

A humildade é a guarda especial da castidade, como é a guarda comum de todas as outras virtudes. Ninguém pode permanecer casto, si não fôr sempre humilde. Ela é, portanto, o sólido fundamento da perfeição

religiosa e a medida exata dos seus graus de elevação "Sim," diz Santo Agostinho, é certíssimo que na proporção em que vos fazeis pequenos, neste mundo, por amor de Deus, nesta proporção, Ele vos exaltará à mais alta glória.

Eu asseguro que a felicidade ou infelicidade, a santidade ou frouxidão da ordem religiosa dependem mais daqueles que dela têm a direção do que de qualquer outra cousa; êles, principalmente, é que são censuráveis st, no que diz respeito à edificação, há muita a desejar.

Não, eu nunca poderei crer que se entre em religião com a determinação de si se perder a alma. Certamente, todos trazem consigo a boa intenção, st têm superiores que ^{possam} como secundar-lhes os desejos, é quase impossível que não se tornem santos; mas se têm superiores que não têm zelo pelas almas, nem discernimento de espírito, nem virtude para dar bons exemplos, superiores que procuram somente seu bem estar, como se mantem a influência da regularidade?

Deveis falar bondosamente das vossas irmãs; jamais criticar qualquer uma delas ou ouvir os que as censuram. Acima de tudo, sede cuidadosa em não admitir delações que perturbam a paz da comunidade e diminuem a mútua e sincera afeição que nela deve reinar.

Quando observardes em vossas irmãs alguma falta que só possa ser remediada pela superiora, sois obrigada a dizer-lhe, se não quizerdes assumir a culpa e tornar-vos responsáveis por suas consequências. Porém não deveis fazer vosso relato em espírito de inveja,

vingança ou qualquer outra paixão, ou em espírito de conspiração. Esforçai-vos, além disso, por estar bem certa do que relatais, nada acrescentando à verdade; de outro modo, seríeis culpada do odioso pecado de calúnia, que é tão difícil de ser perdoado.

Seria grande abuso em casa religiosa e sinal manifesto de sua ruina próxima, se os membros mais novos desprezassem os mais velhos e recusassem ouvir seus conselhos salutares. De igual modo, não seria menor abuso, se as mais velhas menosprezassem as mais jovens, tratando-as como se fôsem crianças, ou meras empregadas. Os membros mais novos devem profundo respeito às suas irmãs mais velhas: estas, por seu turno, devem às mais jovens amor terno e solícito. Amor e respeito são os dois pratos da balança que a justiça equilibra em suas mãos, para dar a cada membro do convento o que lhe é devido, e promover a bela união de corações que é o sinal de uma santa comunidade.

A perfeita religiosa, como uma pomba sem fel, não tem amargor no coração para com os que a ferem; menos ainda, guarda em seu coração sentimentos de aversão por aqueles que a perseguem. Parece pelo contrário, que é necessário infligir-se-lhe algum sofrimento para ser o alvo de sua bondade, tão ansiosa é ela para sofrer e imitar a vida e a paixão de seu Divino Mestre. Sois vós assim? E por que não, se sois sustentada pela graça de Deus que jamais vos falta? Sufocai em seu germe todo sentimento de aversão, por meio de elevadas considerações espirituais. Nas dissensões que possam ocorrer, sede a primeira a humilhar-vos e em pedir per-

dão, embora sendo a menos culpada. Acima de tudo, rezai por aquêles que vos derem occasião de méritos por sua perséguição e sêde especialmente boa para êles, prestando-lhes, frequentemente, favores especiais.

Sabendo que as três mais importantes pessoas que jamais governaram os filhos de Deus, isto é, Moisés Jesus e São Pedro, sempre manifestaram a mais extraordinária bondade de coração, deveis mostrar grande suavidade em vosso governo. Se tiverdes de dar alguma ordem a vossas irmãs, fazei-o com palavras cheias de humildade, que transpareçam mais um pedido que uma ordem, Si lhes estais concedendo algum favor, fazei-o de bom grado. Si tiverdes de lhes recusar cousa, agi de tal maneira, que elas notem que vos custa o não poder satisfazê-las. Si fordes obrigada a repreendê-las, fazei-o sem qualquer manifestação de orgulho, cólera ou qualquer outra paixão.

Um dos principais defeitos que pode ser encontrado em uma superiora ,é o de permitir-se ser prevenida pelo primeiro que lhe vem com uma delação, de tal modo que se recuse a ouvir quem a procure depois e não considere sua declaração, pelo que uma das mais pungentes mortificações na vida de um inferior é ver o espirito do superior influenciado, de tal modo a tornar impossível obter-lhe atenção. Declare-vos que esta é a mais desoladora aflição para uma religiosa inocente; na verdade, ela precisa ter mais que a graça ordinária, para suportar isso alegremente. Portanto, eu vos rogo, quando alguém vier a vós com histórias, não o crede logo de uma vez. Antes de tomardes ação positiva

no assunto, tomai tempo para assegurar-vos perfeito conhecimento dos fatos.

Seguramente, governareis vossa casa com maior sucesso, si vossos inferiores vos estimarem, vos amarem e tiverem confiança em vós. Estimar-vos-ão, si vossa virtude andar a par de vossa dignidade; si fordes a primeira a pôr a mão nas tarefas mais laboriosas; si procurardes, para vós, somente o que fôr mais oposto à natureza humana. Amar-vos-ão si notarem que, sem serdes apegada a qualquer deles em particular tiverdes igual solicitude por todos, mas especialmente pelas doentes, pelas religiosas mais velhas e por aquelas que não pensam em si, nem em seu conforto. Terão mais confiança em vós, si lhes demonstrar cordial afeição e si fordes tão discreta, que ninguém saiba o que outros vos tenham contado. Estima, confiança e amor são três laços que unem estreitamente os corações dos súditos a seus superiores, de tal modo que Satanás, o mundo e a carne não os possam separar.

Não deveis ser curiosa para conhecer novidades, saber o que se passa no mundo, mas com santo tato deveis mudar o assunto, quando a conversa cair sobre tais matérias. O que de bom tudo isso faz? Só serve para destruir o recolhimento de vossa alma, encher vosso espírito com pensamentos estranhos, os quais vos perturbarão na oração.

Os Israelitas que, enquanto lhes era dado o maná no deserto, discutiam sobre as panelas de carne do Egito, mostravam muito claramente que sua afeição não

estava muito afastada delas.

Ninguém gosta do que não ama, e, menos ainda, do que despreza.

Não deveis falar com os estranhos do que diz respeito aos que vivem convosco, salvo em termos de louvor quando direito e justo.

Não faleis com seculares ou estranhos acêrca das faltas que existem em vosso convento, menos ainda sôbre as injustiças que supondes estar sofrendo, aí. Lembrai-vos de que Can foi amaldiçoado por não ter defendido a honra de seu pai, e Cain, por ter tirado a vida de seu irmão.

Aquela que fala acêrca das faltas de seu mosteiro e ataca a boa reputação de suas irmãs, não incorre, em certo grau, no pecado de Can e no crime de Cain? Por isso, ela será severamente punida.
